



DECRETO N.º 046/2024
DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de férias aos Profissionais do Magistério e funcionários lotados no Departamento de Educação”.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de férias aos Profissionais do Magistério e funcionários lotados no Departamento de Educação.

Art. 2º. As férias concedidas serão gozadas no mês de julho do corrente ano.

Parágrafo único: O Departamento de Recursos Humanos informará a chefia do Departamento de Educação a relação de funcionários que gozarão de férias no período concedido.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos informará ao funcionário público sobre a antecipação de suas férias, observando:

I. o prazo de informação com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas do início do gozo das férias;

II. informação formalizada por escrito ou por meio eletrônico, com o indicado período a ser gozado pelo funcionário público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 12 de junho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 12 de junho de 2024.